



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de um automóvel de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 3610-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, o automóvel Gol 1.8, ano 2001, modelo 2002, placas BNZ 2825, patrimônio nº 922, de propriedade da Câmara, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto-legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0024-2007,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

JP/ma.

"O Vereador é o legítimo intérprete dos anseios do povo"

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - Tel. (12) 3123 2400 - CEP 12515-010
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br